



## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

**AO CONTRATO N. 056/PGM/PMJP/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA G.G.M DE SOUZA EMPREEDIMENTOS IMÓBILIÁRIOS.**

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 933956 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. \*\*\*.033.\*\*\*-87, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, resolve formalizar o 1º apostilamento ao contrato n. 056/PGM/PMJP/2024, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e, ainda, nas informações contidas no **Processo Administrativo n. 1-911/2022 - SEMASF (Principal) e n. 1-6649/2022 - SEMASF**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto **a alteração da dotação orçamentária que no contrato era oriunda do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e passará para a dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família**, conforme despacho n. 064/ADM SEMASF/2025 (ID 1525155).

1.2. O objeto originário do contrato é a locação de imóvel urbano para o funcionamento do 2º Conselho Tutelar, localizado na Rua São Luiz, n. 491, bairro Nova Brasília, Segundo Distrito, cidade Ji-Paraná/RO, Lote n. 12, Quadra 76, Setor 0301, com área total medindo 308,48m<sup>2</sup> (trezentos e oito metros quadrados quarenta e oito centímetros), com área construída de 120,00m<sup>2</sup> (cento e vinte metros quadrados) e 01 edícula com 60,00 m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados), conforme cláusula primeira do mencionado contrato.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal n. 8.666/93 e em razão do despacho n. 064/ADM SEMASF/2025 (ID 1525334), segue abaixo alteração, conforme solicitada pela secretaria, para que seja vinculada ao contrato n. 056/PGM/PMJP/2024, da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA 02 28  
2 Prefeitura Municipal de Ji- Paraná  
02 PODER EXECUTIVO  
02 28 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA  
022801 GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAM  
08 243 0003 2082 0000 Manutenção do Conselho Tutelar  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
R\$ 29.764,68 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

2.2. O presente apostilamento, não implica na modificação dos valores pactuados no contrato n. 056/PGM/PMJP/2024.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, não expressamente alteradas por este termo.

Ji-Paraná/RO, 04 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE - **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO

Prefeito

**SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO**  
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família  
Decreto n. 0035/GAB/PM/JP/2025

**SILAS ROSALINO DE QUEIROZ**  
Procurador-Geral do Município  
Decreto n. 0031/GAB/PM/JP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **SILAS ROSALINO DE QUEIROZ, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, em 04/02/2025 às 11:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**, em 04/02/2025 às 12:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/02/2025 às 15:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1532826** e o código verificador **2F64B00B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	DANIELA BRAGA AGUIAR	***.041.302-**	04/02/2025 09:26
2	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	04/02/2025 12:54

Referência: [Processo nº 1-6649/2022](#).

Docto ID: 1532826 v1